



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
LEI Nº. 355 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
SALGADINHENSE A SENHORA ANA
FÁBIA GONÇALVES DE SOUTO SANTOS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB,
no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º -Fica concedido o título de Cidadã Salgadinhense a **Senhora Ana Fábria Gonçalves de Souto Santos.**

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na Data de sua Publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em Contrário.

MARCOS ANTONIO ALVES
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º. 355 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
SALGADINHENSE A SENHORA ANA
FÁBIA GONÇALVES DE SOUTO SANTOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SALGADINHO-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte
Lei:

Art.1º -Fica concedido o título de Cidadã Salgadinhense a Senhora
Ana Fábيا Gonçalves de Souto Santos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na Data de sua Publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em Contrário.

Marcos Antonio Alves
MARCOS ANTONIO ALVES

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º. 356 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DENOMINA JOSÉ FERREIRA DA SILVA A
QUADRA DE ESPORTES DO SÍTIO BONFIM
DA BATALHA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
DE SALGADINHO-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SALGADINHO-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte
Lei:

Art.1º- Fica denominado de José Ferreira da Silva, a quadra de
esportes do Sítio Bonfim da Batalha, zona rural deste Município.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Marcos Antonio Alves
MARCOS ANTONIO ALVES

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br